



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### CONTRATO Nº. 2018.70.54-06

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **08.458.279/0001-63**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº 1007, São João do Tauape - Fortaleza - Ceara, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Ferreira Vieira, CPF Nº. 049.529.883-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**5.1** – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate **29 de agosto de 2018**, podendo ser



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.2** – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.3** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.4** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/01.01.10.302.002.2.003-Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante e 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; **Fonte de Recurso:** 033 - Recursos da Administração Indireta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** - Advertência.

**11.1.2** - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** - O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**13.1** - Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 03 de agosto de 2018.

  
**Francisco Eudes Ferreira Bringel**

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE  
CNPJ Nº 12.768.835/0001-75

**CONTRATANTE**

  
**Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP**

C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63

**Jonathan Ferreira Vieira**

CPF: 049.529.883-25

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. Juliana Pessoa Brito CPF 010.293.913-60
2. FATIMOSCO OLAVO BANDEIRA RILHO CPF 032.808.623-10





SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.70.54-06**

Pregão presencial nº 016/2017

**EMPRESA:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
**CNPJ Nº.** 08.458.279/0001-63

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 033**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: 0	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO AMARANTE - S O LUIZ DO CURU - TEJU OCA

fabricante do equipamento dever� possuir atendimento da assist�ncia t�cnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 720,00</b>

**Dota o Or ament ria: 01.01.10.302.002.2.003**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**  
**Fonte de Recurso: 033**

N�	ESPECIFICA�O	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt autom�tico e saida:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na aus�ncia de rede el�trica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias el�tricas. leds indicadores de status possibilitam o r�pido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condi�es do nobreak e da rede el�trica. prote�o contra: sobtens�o e sobre tens�o, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padr�o nbr 14136 com prote�o e atua�o do nobreak, 1	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
50	<b>Roçadeira a Gasolina Lateral</b> motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	01	TOYAM A/ TBC43X	1.200,00	1.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>1.920,00</b>

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.004**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**  
**Fonte de Recurso: 033**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	<b>Kit microfone sem fio –</b> <b>Especificação:</b> Kit microfone sem fio, 02 bastões; faixa de frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf; estabilidade da frequência: 0.005%; faixa máxima de desvio: 15khz; resposta de	UND	01	VOKAL/ VWS20	550,00	550,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

frequência: 40 hz - 20 khz; taxa sinal / ruído: 100 db; alcance dinâmico de áudio: 100 db thd: 0,5%; alimentação: 4 pilhas aa (inclusas); controle de volume: individual; entrada separada para cada microfone com p10; distância de funcionamento da base: 50 metros . garantia do fabricante: 12 meses.					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	<b>550,00</b>





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 016/2017 Ata de Registro de Preço Nº 007/2018 cujo objeto é: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/01.01.10.302.002.2.003-Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE.

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-** Equipamento e material Permanente;  
**FONTE DE RECURSO: 033** – Recursos da Administração Indireta.

**OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 03 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2018.

**CONTRATADO/VALOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N.º. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).**

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 03 de agosto de 2018.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de agosto de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 016/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).** **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de agosto de 2018.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**


**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 016/2017 - PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018**, cujo ganhador do Lote foi: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).**

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 03 de agosto de 2018.

  
Francisco Eudes Ferreira Bríngel

**Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**ORDEM DE COMPRA Nº 2018.70.54-06**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2017- Ata de registro de preço 007/2018

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE **CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.**

**CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**CNPJ Nº 08.458.279/0001-63 DATA DO CONTRATO:** 03 de Agosto de 2018

**Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.**

**Objeto: Aquisições de materiais de Permanente para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**  
**Fonte de Recurso: 033**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto;	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 720,00</b>

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.003**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 033**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: sobtensão e sobre tensão,	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00





CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governou do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



	sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
50	<b>Roçadeira a Gasolina Lateral</b> motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	01	TOYAM A/ TBC43X	1.200,00	1.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>1.920,00</b>

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.004**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 033**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	<b>Kit microfone sem fio - Especificação:</b> Kit microfone sem fio, 02 bastões; faixa de	UND	01	VOKAL/ VWS20	550,00	550,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060  
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)




SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf; estabilidade da frequência: 0.005%; faixa máxima de desvio: 15khz; resposta de frequência: 40 hz - 20 khz; taxa sinal / ruído: 100 db; alcance dinâmico de áudio: 100 db thd: 0,5%; alimentação: 4 pilhas aa (inclusas); controle de volume: individual; entrada separada para cada microfone com p10; distância de funcionamento da base: 50 metros . garantia do fabricante: 12 meses.					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 550,00</b>	

**R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)**

**PRAZO DE AQUISIÇÃO**

A partir da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 03 de Agosto de 2018.



**Francisco Eudes Ferreira Bringel**  
Diretor Executivo do Consórcio Público  
de Saúde Interfederativo do Vale Curu  
**CONTRATANTE**



**Marinho Soares Comércio e Serviços**  
**LTDA-EPP** C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63  
**Jonathan Ferreira Vieira**  
CPF: 049.529.883-25  
**CONTRATADA**